



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **EDITAL Nº 048, de 29 de agosto de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS No 61/2022 Complementar ao Edital 12/2022 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023.

1.2. As bolsas financiáveis nesse edital são da modalidade Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinadas aos estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados na Instituição.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/10/2022 a 31/01/2023 (4 meses) para os projetos de pesquisa e inovação.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. O quantitativo de vagas por projeto está disponível no Anexo I deste edital.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Sertão.

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/08/2022
Período de inscrições via <a href="#">formulário eletrônico 1</a> . ( <a href="https://forms.gle/GaYnmyVSczKrqMxYA">https://forms.gle/GaYnmyVSczKrqMxYA</a> )	29/08 a 02/09/2022
Divulgação de inscritos e no site do <i>campus</i>	06/09/2022
Período de seleção dos bolsistas	12 a 16/09/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via <a href="#">planilha</a>	19/09/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	20/09/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via <a href="#">formulário eletrônico 2 (https://forms.gle/36dQqNSzWTvvmsyw8)</a>	21 a 23/09/2022

#### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do formulário eletrônico disponível [formulário eletrônico 1 \(https://forms.gle/GaYnmyVSczKrqMxYA\)](#)

5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.

5.4. No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.6. Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.3. O processo de seleção dos bolsistas deverá conter se o candidato foi selecionado com bolsa, ficou como suplente indicando a ordem de suplência ou se foi desclassificado, sendo necessário indicar o motivo.

6.4. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.6. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – ao DPPI via [planilha](#).
- 7.2. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados a esse fim.
- 7.3. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.
- 7.4. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgados.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico 2](https://forms.gle/36dQqNSzWTvvmsyw8) (<https://forms.gle/36dQqNSzWTvvmsyw8>):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPI nº 12/2022](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPI nº 12/2022](#).

- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [Edital PROPI nº 12/2022](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPI do *Campus Sertão* do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sertão (RS), 29 de agosto de 2022.

---

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria no 160/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO I QUADRO DE OFERTAS DE BOLSAS

Neste anexo, estarão descritos os detalhes das bolsas de cada edital.

QUADRO DE OFERTA DE BOLSAS DE FOMENTO INTERNO 2022/2023					
Título do Projeto	Coordenador(a)	Modalidade e n. de bolsas	Vigência	Requisitos	Forma, data, horário e local de seleção
Avaliação de genótipo de trigo duplo-propósito no município de Sertão, Rio Grande do Sul	Fernando Machado dos Santos	1 bolsa BICT de 16h	outubro de 2022 a janeiro de 2023	Discente ensino superior	Análise do histórico escolar e entrevista. Entrevista no dia 14/09/2022 às 13:00 até às 16:00 min no setor de culturas anuais, sala do professor
Avaliação do desenvolvimento de cultivares de trigo no município de Sertão, região Norte do Rio Grande do Sul	Fernando Machado dos Santos	1 bolsa BICT de 16h	outubro de 2022 a janeiro de 2023	Discente ensino superior	Análise do histórico escolar e entrevista. Entrevista no dia 14/09/2022 às 13:00 até às 16:00 min no setor de culturas anuais, sala do professor
Concepções epistemológicas e práticas de pesquisas presentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Josimar de Aparecido Vieira	2 bolsas BICT de 16h	outubro de 2022 a janeiro de 2023	Discente dos cursos Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação e Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista no dia 14 de setembro de 2022, das 14h às 17h, por meio da plataforma virtual google meet em link a ser divulgado para os candidatos inscritos.